DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Resolução 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PESSOAL
PORTARIA 161/2025.

CONSTITUI CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PIACATU.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º: CONSTITUI, a nomeação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Piacatu, instituído no município pelas Leis n° 2241 e 2242 de 17 de Dezembro de 2012, ficando assim constituído:

Diretoria:
PRESIDENTE – Vlamir Akifumi Fugihara
VICE PRESIDENCIA – Rogério Rocha de Oliveira
1° SECRETÁRIO – Antonio Alves de Jesus
2° SECRETÁRIO – Rosemary de França Rodriguero
Membros Poder Público:
Titular: Vlamir A. Fugihara
Suplente: Roberto Aparecido Queiroz
Titular: Valdeir da Silva Domiciano
Suplente: Fabrício Fernando dos Santos
Titular: Denise Cristina Cenerino
Suplente: Bruno Alves de Brito
Membros Sociedade Civil:
Titular: Rogério Rocha de Oliveira
Suplente: Antônio Alves de Jesus
Titular: Rosemary de F. Rodriguero
Suplente: Emília Cristina D. Bonfim
Titular: Marlene Dalbon Spinardi
Suplente: Maisa Rodrigues Rizzo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em, 10 de Setembro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Pessoal Municipal e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 12 de Setembro de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01, de 04 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas no âmbito da Câmara Municipal de Piacatu, e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU**, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, e ela sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Piacatu, a Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Políticas Públicas, com a finalidade de:

I – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do Município;

II – emitir parecer sobre matérias de natureza orçamentária, financeira, tributária e de responsabilidade fiscal;

III – acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais;

IV – realizar estudos e propor medidas que visem à melhoria da gestão orçamentária e das políticas públicas;

V – convocar, sempre que necessário, autoridades, secretários municipais e representantes de órgãos públicos ou entidades conveniadas, para prestar informações sobre a execução de programas e ações governamentais.

Art. 2º A Comissão será composta por dois (2) vereadores e um (1) representante da sociedade civil, indicado por entidades organizadas do Município e aprovado pelo Plenário da Câmara.

§ 1º. A participação do representante da sociedade civil será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

§ 2º. Os vereadores membros da Comissão serão indicados pelo Presidente da Câmara, observada, sempre que possível, a proporcionalidade partidária.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), emitindo parecer antes de sua apreciação pelo Plenário;

II – analisar relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal enviados pelo Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – acompanhar a execução das metas fiscais e o cumprimento das políticas setoriais definidas pelo Município;

IV – apresentar relatórios periódicos ao Plenário sobre a execução orçamentária e as políticas públicas analisadas;

V – promover a participação popular por meio de audiências públicas, consultas e reuniões abertas, sempre que necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão regidos pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e, no que couber, pelas normas de direito público aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rovilde Antonio Gregio, em 04 de setembro de 2025.

MARILEI MATHEUS	NIVALDO LIMA ALVES
1ª Secretária	2º Secretário

EDSON ROBERTO MAINHANI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra. Publicado por afixação em local de costume e no Diário Oficial do Município de Piacatu.

Ricardo Rodrigues Borges
Diretor Legislativo/Responsável pelo Expediente da Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIACATU
Setor de Licitação – Termo Aditivo
Termo de Aditamento nº 03/2025
Ref. ao Contrato nº 01/2023
Processo Licitatório nº 01/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: Câmara Municipal de Piacatu
Contratada: Aguiari e Aguiari Provedor de Internet Ltda.
Objeto: 2ª Prorrogação do prazo contratual por **12 meses.**
Valor: R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) mensais, totalizando o valor global de R$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 25/08/2025 até 24/08/2026.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.
Edson Roberto Mainhani – Presidente da Câmara.

.....